



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

1.1. Aquisição dos kits de filtros para retroescavadeiras JCB, destinado à manutenção preventiva e corretiva do equipamento, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	PM Total
1	01	6	Pç	Filtro Óleo do Motor – 320/4420	R\$ 176,13	R\$ 1.056,78
2	02	6	Pç	Filtro separador de Água – 320/A7120	R\$ 533,80	R\$ 3.202,80
3	03	6	Pç	Filtro Combustível 7 Micron – 320/A7170	R\$ 189,99	R\$ 1.139,94
4	04	6	Pç	Elemento Filtrante de Ar Primário – 32/925682	R\$ 305,20	R\$ 1.831,20
5	05	6	Pç	Elemento Filtro de Ar Secundário – 32/925683	R\$ 65,82	R\$ 394,92

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, de acordo com as diretrizes fixadas na Instrução Normativa nº. 09, de 2023.

1.3. A contratação se dará por item.

1.4. O objeto desta contratação é caracterizado como comum.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

1.5. O número da demanda do PCA de 2026 é o **DFD 854**.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos kits de filtros para as retroescavadeiras JCB é fundamental para a realização da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados nas atividades operacionais do SEMAE.

2.2. Destacamos que as retroescavadeiras são essenciais para as execuções de serviços de infraestrutura, escavação e apoio às equipes de campo, sendo imprescindível que estejam em pleno funcionamento para evitar interrupções nas demandas diárias. A substituição periódica dos filtros garante o bom desempenho do motor e dos sistemas hidráulicos, além de prevenir falhas que possam gerar custos maiores e impactar a continuidade dos trabalhos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

3.1. A solução consiste na aquisição de kits de filtros destinados à manutenção preventiva e corretiva das retroescavadeiras pertencentes à frota do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, garantindo o adequado funcionamento dos equipamentos, a continuidade dos serviços operacionais e a ampliação da vida útil das máquinas.

3.2. Os kits de filtros são componentes essenciais para o pleno desempenho dos sistemas mecânicos, hidráulicos e de combustão das retroescavadeiras, sendo responsáveis pela retenção de impurezas e contaminantes presentes no óleo lubrificante, no combustível, no ar de admissão e no sistema hidráulico, prevenindo desgastes prematuros, falhas mecânicas e paradas não programadas.

3.3. Consideração do Ciclo de Vida do Objeto



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

3.4. A presente contratação observa o ciclo de vida completo do objeto, contemplando:

- a) Aquisição: fornecimento de kits de filtros novos, originais ou equivalentes de qualidade comprovada, compatíveis com os modelos de retroescavadeiras da frota do SEMAE;
- b) Armazenamento: os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, lacrados e protegidos contra umidade, poeira e intempéries, garantindo sua integridade até o momento da instalação;
- c) Instalação e Uso: os filtros serão utilizados nas manutenções periódicas previstas no plano de manutenção da frota, conforme recomendações dos fabricantes das máquinas;
- d) Manutenção Preventiva: a substituição periódica dos filtros reduz o risco de danos a componentes internos, contribuindo para maior eficiência operacional, economia de combustível e redução de custos com reparos corretivos;
- e) Descarte: os filtros usados deverão ser destinados conforme a legislação ambiental vigente, especialmente no que se refere a resíduos contaminados com óleo lubrificante e combustíveis, observando-se as normas ambientais aplicáveis.

3.5. Dessa forma, a solução proposta apresenta-se como medida técnica e economicamente viável, assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pelo SEMAE.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Garantia da contratação

4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº. 14.133, de 2021, por se tratar de aquisição de pequeno vulto e com risco baixo de prejuízo em caso de inexecução contratual, de sorte que a exigência de garantia poderia acarretar considerável restrição à competitividade.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

4.2. Não é admitido a subcontratação do objeto.

Condições de Entrega

4.3. O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias, contados da emissão da autorização de fornecimento, em remessa única.

4.4. O prazo de vigência da contratação terá seu início após a assinatura da autorização de fornecimento e finalizará ao final do prazo do recebimento definitivo.

4.5. O objeto deverá ser entregue no endereço: Rua Dr. Coriolano Ferraz do Amaral, 77 – Vila Monteiro, Piracicaba – SP Cep: 13.418-430 das 08h às 12h e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

4.6. A garantia deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias após o recebimento efetivo das peças, baseada na data do Termo de Recebimento.

4.7. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do contratado.

4.8. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O fiscal de contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Instrução Normativa nº. 05 e 18, ambos de 2023).

5.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato e neste termo de referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Autarquia.

5.6.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme previsto no § 1º, do art. 117, da Lei nº. 14.133, de 2021.

5.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção.

5.6.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

5.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.7. O fiscal do contrato, quando designado, ou o gestor do contrato, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato, se designado, atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, nota de empenho ou contrato, conforme o caso, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Autarquia.

5.8.1. O fiscal do contrato, ou o gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.

5.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato, quando for o caso, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.8.4. O gestor do contrato tomará providências para solicitar autorização para a instauração de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, nos termos da Instrução Normativa nº. 18, de 2023.

5.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Autarquia.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente em até 05 (cinco) dias corridos, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 07 (sete) dias corridos, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº. 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Autarquia durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo, liquidação e forma de pagamento

6.8. Será efetuado de acordo com o padrão utilizado pelo SemaE.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$7.625,64** (Sete mil seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

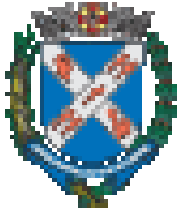
9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Autarquia.

10. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

10.1. Fica indicado para gestor do contrato Danielle Vasconcelos Guimarães Pedro, funcional nº 2488-2 e para fiscal do contrato Angelo Miguel Rodrigues Pereira, funcional nº 2862-0.

Piracicaba, 02 de abril de 2026.

Angelo Miguel Rodrigues Pereira
Encarregado de Serviços
Coordenadoria de Frota



Assinaturas do documento

"Termo de Referencia 0218"



Código para verificação: **4B5ZJY89**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANGELO MIGUEL RODRIGUES PEREIRA** (CPF: ***.380.128-**) em 06/04/2026 às 12:09:36 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 06/08/2025 - 12:46:12 e válido até 06/08/2028 - 12:46:12.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **SEMAE**

2026/001490 e o código **4B5ZJY89** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.